



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 14.128 de 24 de Fevereiro de 2016.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 2.275 de 28 de dezembro 2015:

Considerando os esforços para conter o avanço das enfermidades disseminadas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, com ações no combate ao nascimento do mosquito e tratamento das pessoas infectadas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 399.852,50 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), indicado no Anexo I deste Decreto;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, proveniente da fonte de recursos 01.07 – Recursos do Tesouro – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, observando os preceitos do Inciso II, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

(Continuação do Decreto nº. 14.128 de 24 de Fevereiro de 2016).

Art. 3º - Fica alterado no que couber o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.083 de 28.12.2015 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº. 14.084 de 28.12.2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito do Município

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

JOSÉ ROCHA DE ALBUQUERQUE
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento e Gestão